

Aprova a solicitação da SMS de Ibicuitinga, junto ao Ministério da Saúde, de recursos federais adicionais anuais de MAC para o custeio das ações e serviços de saúde.

RESOLUÇÃO Nº 832/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Comunicação Interna Nº 000044/2025/SESA/CORAM-SRCEN a Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central (SRCEN), contida no Processo SUITE NUP Nº 24001.05925/2025-61, que se reporta ao Ofício Nº 288/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Ibicuitinga, sobre a solicitação de aumento do limite financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC), de acordo com os dados apresentados, reforça a importância de adequar os recursos à real capacidade produtiva do município e garantir a continuidade dos serviços MAC ofertados a população; e
2. As análises e pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central (SRCEN) e Célula de Programação da Prestação de Serviços (CEPSA/CORAC), baseados no estudo técnico, que conforme painel da execução financeira do Teto MAC, onde representa um desempenho municipal médio na execução financeira sem incentivos está acima de 100%, correspondente calculando-se média de 175,63% fazendo o município jus à recomposição do Teto MAC e Correção no valor médio de referência do ano 2024, que com ampliação do Teto MAC anual municipal por acréscimo da diferença entre execução financeira e limite estabelecido totalizando R\$ 215.170,86 (duzentos e quinze mil, cento e setenta reais e oitenta e seis centavos); **resolve:**

Art. 1º. Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de Ibicuitinga, junto ao Ministério da Saúde, de recursos federais adicionais anuais de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de R\$ 215.170,86 (duzentos e quinze mil, cento e setenta reais e oitenta e seis centavos), para o custeio das ações e serviços de saúde, conforme detalhamento abaixo:

CNES	Unidade Assistida	Valor Anual (R\$)
7017332	Secretaria Municipal de Saúde de Ibicuitinga	215.170,86

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Ibicuitinga.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS